

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – MG, inscrita no CNPJ 30.799.052/0001-30 localizado na rua Bom Jesus sob o nº23, Centro, CEP:36.410-038, foi constituída em 19/04/2017 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: desenvolver projetos educativos, culturais, esportivos, recreativos e de lazer para crianças, adolescentes e adultos, especialmente a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, promover o amparo e atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, ampliar continuamente o alcance das ações sociais da entidade, visando atender diferentes públicos em situação de vulnerabilidade social, conforme demandas identificadas, promover a reinserção social, comunitária e no mercado de trabalho de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente dependentes químicos e pessoas em situação de rua, promover o acolhimento humanizado de pessoas em situação de rua, dependentes químicos, idosos, crianças, adolescentes e demais grupos em vulnerabilidade social, incluindo o público LGBTQIA+, implantar e manter casas de passagem e abrigos destinados ao acolhimento de pessoas em situação de rua, de ambos os sexos.

Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do projeto Mobilidade e Fortalecimento Operacional, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado, é: fortalecimento da mobilidade institucional do Projeto Jeová Jiré mediante aquisição de veículo seminovo e realização de deslocamentos necessários às ações de acolhimento e encaminhamento; sobre o qual há interesse público.

O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.

A legislação federal estabelece (Lei 13.019/2014):

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.” Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – MG**.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art 32, parágrafo 2º, da Lei Federal 13.019./2014 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 28 de setembro de 2026.

Maria de Fatima Lima de Brito Sabará
Secretária de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1688926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – MG, inscrita no CNPJ 30.799.052/0001-30 localizado na rua Bom Jesus sob o nº23, Centro, CEP:36.410-038, foi constituída em 19/04/2017 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: desenvolver projetos educativos, culturais, esportivos, recreativos e de lazer para crianças, adolescentes e adultos, especialmente a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, promover o amparo e atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, ampliar continuamente o alcance das ações sociais da entidade, visando atender diferentes públicos em situação de vulnerabilidade social, conforme demandas identificadas, promover a reinserção social, comunitária e no mercado de trabalho de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente dependentes químicos e pessoas em situação de rua, promover o acolhimento humanizado de pessoas em situação de rua, dependentes químicos, idosos, crianças, adolescentes e demais grupos em vulnerabilidade social, incluindo o público LGBTQIA+, implantar e manter casas de passagem e abrigos destinados ao acolhimento de pessoas em situação de rua, de ambos os sexos.

Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do projeto **Continuidade e melhoria do acolhimento**, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado é: manutenção, qualificação e melhoria de estrutura do Projeto Jeová Jiré, para acolhida inicial e provisória, a oferta de condições básicas de alimentação, higiene, repouso e proteção, bem como a interlocução institucional necessária ao direcionamento dos usuários à rede pública competente, conforme as demandas identificadas, por cinco meses, mediante custeio da equipe e das despesas essenciais de funcionamento, aquisição de bens permanentes e apoio a deslocamentos institucionais necessários ao atendimento de adultos em situação de rua e vulnerabilidade social no Município de Congonhas; sobre o qual há interesse público.

O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.

A legislação federal estabelece (Lei 13.019/2014):

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.” Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Continuidade e melhoria do acolhimento**.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art 32, parágrafo 2º, da Lei Federal 13.019./2014 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 28 de setembro de 2026.

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1689026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 01/2026 – CMDCA Congonhas

ENTIDADE: Casa de Convivência Dom Luciano

REGISTRO Nº 063

CNPJ: 17.159.250.0001/71

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº1187, Bairro Tijucal /Congonhas/ MG

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações, autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do “**CATAVENTO II**”, aprovada pela plenária extraordinária do CMDCA- Congonhas, A proposta foi aprovada pelo Plenário do **CMDCA de Congonhas**, conforme deliberação registrada na **Ata da 41ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 29 de setembro de 2026**.

Valor Total a ser Captado : R\$ 175.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Valor do projeto: 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

VALIDADE: 24 (vinte quatro meses) a contar da data de sua aprovação.

Congonhas, 29 de setembro de 2026.

Celina Egidio Costa
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1689126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 01/2026 – CMDCA Congonhas

ENTIDADE: BANGU ESPORTE CLUBE

REGISTRO Nº 062

CNPJ: 10.462.614/0001-49

ENDEREÇO: Rua Antônio Ireneu Lobo- Bairro Joaquim Murtinho/Congonhas/ MG

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações, autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do “**Futebol e Inclusão Social: Caminhando Juntos**”, aprovada pela plenária extraordinária do CMDCA- Congonhas, A proposta foi aprovada pelo Plenário do **CMDCA de Congonhas**, conforme deliberação registrada na **Ata da 41ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 29 de setembro de 2026**.

Valor Total a ser Captado : R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Valor do projeto: 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

VALIDADE: 24 (vinte quatro meses) a contar da data de sua aprovação.

Congonhas, 29 de setembro de 2026.

Celina Egidio Costa
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1689226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUTIVA Nº 05/2026

Dispõe sobre o funcionamento excepcional do Parque da Cachoeira no dia 04 de outubro de 2026, data de realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CONGONHAS, JOSÉ LÚCIO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 4.346/2025 e o Decreto Municipal nº 8.218/2025,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 04 de outubro de 2026 (domingo), data de realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, o Parque da Cachoeira funcionará, impreterivelmente, em horário excepcional, das 11h às 17h.

Art. 2º O horário excepcional estabelecido nesta Resolutiva decorre da necessidade de compatibilização do funcionamento do Parque com a realização do pleito eleitoral, ficando determinada a abertura dos portões às 11h e o encerramento das atividades às 17h.

Art. 3º Caberá à administração do Parque adotar as providências operacionais necessárias ao cumprimento do horário estabelecido nesta Resolutiva.

Art. 4º Esta Resolutiva entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de Setembro de 2026.

JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Código de Validação: 1689326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Município de Congonhas-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao(s) proprietário(s) das matrículas elencadas no quadro abaixo, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, destacadamente aos titulares mencionados na tabela, bem como aos confrontantes e a terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Município o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), sob o nº **15654/2023**, instaurado nos termos do Decreto Municipal nº 7.920, de 30 de outubro de 2024, da área total de **30.299,94 m²**, com perímetro de **1.062,46 m**, localizada no **Núcleo Campo das Flores**, neste Município.

A presente notificação por edital é realizada nos termos do art. 31, § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, em razão de os notificados não terem sido encontrados pela via postal, de não constar endereço na respectiva matrícula ou de a notificação postal ainda não ter sido concluída.

MATRÍCULA	SITUAÇÃO	PROPRIETÁRIO
4.067	Atingida	Josué Fernandes de Paula, inscrito no CPF XXX.578.776-XX, casado com Julieta Fernandes de Oliveira, CPF não informado;
6.275	Atingida	Virgínia Gertrudes Dornelas, inscrita no CPF XXX.336.036-XX, e/ou seu espólio, herdeiros e sucessores;
8.706	Atingida	Mauro Reis, inscrito no CPF XXX.419.306-XX, casado com Efigênia Natividade, CPF não informado;
8.898	Atingida	Geraldo Ferreira Gomes Filho, inscrito no CPF XXX.440.876-XX, casado, cônjuge não qualificado na matrícula;
9.145	Atingida	Geraldo Roberto Cirilo, inscrito no CPF XXX.229.356-XX, casado, cônjuge não qualificado na matrícula;
14.154	Confrontante	MBC Materiais Básicos para Construção Ltda., inscrita no CNPJ 17.766.825/0001-14;
14.969	Atingida	Lindaura Germana Lopes, inscrita no CPF XXX.597.786-XX;
20.656	Confrontante	Akai Minerações e Construções Ltda., inscrita no CNPJ 02.180.306/0001-00;

Segue a descrição georreferenciada do núcleo, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio de Pádua Cardoso Filho, CREA 256924D/MG:

Bairro: Campo das Flores. Área (m²): 30.299,94. Perímetro (m): 1.062,46. Município/UF: Congonhas-MG.

"Inicia-se a descrição do ponto 1 com coordenada E: 620664.670 N: 7735590.471, com uma distância de 30.92 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 59°11'19.68" até o ponto 2 com coordenada E: 620691.225 N: 7735606.309, com uma distância de 4.15 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 332°26'49.92" até o ponto 3 com coordenada E: 620689.306 N: 7735609.988, com uma distância de 7.81 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 329°12'57.24" até o ponto 4 com coordenada E: 620696.504 N: 7735613.027, com uma distância de 3.01 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 329°41'19.68" até o ponto 5 com coordenada E: 620694.985 N: 7735615.627, com uma distância de 2.48 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 238°52'39.00" até o ponto 6 com coordenada E: 620692.865 N: 7735614.347, com uma distância de 8.75 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 329°41'19.68" até o ponto 7 com coordenada E: 620688.386 N: 7735621.866, com uma distância de 2.88 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 52°20'3.84" até o ponto 8 com coordenada E: 620690.665 N: 7735623.626, com uma distância de 3.37 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 317°24'21.60" até o ponto 9 com coordenada E: 620688.386 N: 7735626.105, com uma distância de 9.16 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 28°37'33.60" até o ponto 10 com

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Setembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4544

coordenada E: 620692.772 N: 7735634.141, com uma distância de 10.23 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 80°2'10.32" até o ponto 11 com coordenada E: 620702.849 N: 7735635.912, com uma distância de 2.20 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 338°11'54.96" até o ponto 12 com coordenada E: 620702.032 N: 7735637.954, com uma distância de 11.53 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 74°14'25.80" até o ponto 13 com coordenada E: 620713.131 N: 7735641.087, com uma distância de 16.97 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 155°35'38.76" até o ponto 14 com coordenada E: 620720.144 N: 7735625.630, com uma distância de 52.47 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 51°22'30.00" até o ponto 15 com coordenada E: 620761.134 N: 7735658.381, com uma distância de 14.56 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 172°28'34.32" até o ponto 16 com coordenada E: 620763.040 N: 7735643.946, com uma distância de 15.46 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 194°16'51.96" até o ponto 17 com coordenada E: 620759.227 N: 7735628.967, com uma distância de 18.95 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 198°26'5.64" até o ponto 18 com coordenada E: 620753.235 N: 7735610.991, com uma distância de 13.84 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 190°12'14.40" até o ponto 19 com coordenada E: 620750.784 N: 7735597.373, com uma distância de 13.56 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 186°20'24.72" até o ponto 20 com coordenada E: 620749.286 N: 7735583.892, com uma distância de 9.99 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 174°31'21.36" até o ponto 21 com coordenada E: 620750.239 N: 7735573.951, com uma distância de 11.97 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 160°44'26.52" até o ponto 22 com coordenada E: 620754.188 N: 7735562.648, com uma distância de 13.74 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 140°37'50.52" até o ponto 23 com coordenada E: 620762.904 N: 7735552.026, com uma distância de 12.67 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 142°25'57.00" até o ponto 24 com coordenada E: 620770.631 N: 7735541.980, com uma distância de 27.72 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 108°19'49.44" até o ponto 25 com coordenada E: 620796.947 N: 7735533.262, com uma distância de 5.56 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 142°52'59.16" até o ponto 26 com coordenada E: 620802.306 N: 7735531.782, com uma distância de 0.90 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 212°16'32.16" até o ponto 27 com coordenada E: 620801.826 N: 7735531.022, com uma distância de 7.01 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 104°11'40.92" até o ponto 28 com coordenada E: 620808.625 N: 7735529.302, com uma distância de 9.40 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 90°43'53.04" até o ponto 29 com coordenada E: 620818.023 N: 7735529.182, com uma distância de 1.86 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 142°52'59.16" até o ponto 30 com coordenada E: 620819.143 N: 7735527.703, com uma distância de 2.86 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 35°54'34.92" até o ponto 31 com coordenada E: 620820.822 N: 7735530.022, com uma distância de 9.96 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 47°36'9.36" até o ponto 32 com coordenada E: 620828.181 N: 7735536.741, com uma distância de 3.66 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 31°36'27.00" até o ponto 33 com coordenada E: 620830.101 N: 7735539.860, com uma distância de 6.25 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 18°40'0.84" até o ponto 34 com coordenada E: 620832.100 N: 7735545.779, com uma distância de 4.60 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 13°49'4.48" até o ponto 35 com coordenada E: 620833.140 N: 7735550.259, com uma distância de 1.73 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 13°23'33.00" até o ponto 36 com coordenada E: 620833.540 N: 7735551.938, com uma distância de 2.89 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 4°45'48.96" até o ponto 37 com coordenada E: 620833.780 N: 7735554.818, com uma distância de 3.68 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 0°0'0.00" até o ponto 38 com coordenada E: 620833.780 N: 7735554.818, com uma distância de 8.24 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 357°46'33.60" até o ponto 39 com coordenada E: 620833.460 N: 7735566.736, com uma distância de 10.67 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 355°42'0.36" até o ponto 40 com coordenada E: 620832.660 N: 7735577.374, com uma distância de 6.95 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 350°42'12.96" até o ponto 41 com coordenada E: 620831.538 N: 7735584.232, com uma distância de 5.44 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 22°4'4.44" até o ponto 42 com coordenada E: 620833.580 N: 7735589.271, com uma distância de 10.16 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 57°35'15.72" até o ponto 43 com coordenada E: 620842.160 N: 7735594.718, com uma distância de 10.76 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 89°16'29.28" até o ponto 44 com coordenada E: 620852.918 N: 7735594.854, com uma distância de 8.36 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 102°13'30.36" até o ponto 45 com coordenada E: 620861.088 N: 7735593.084, com uma distância de 5.54 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 133°30'20.52" até o ponto 46 com coordenada E: 620865.106 N: 7735589.271, com uma distância de 6.40 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 168°19'52.32" até o ponto 47 com coordenada E: 620866.399 N: 7735583.007, com uma distância de 9.61 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 164°23'20.40" até o ponto 48 com coordenada E: 620868.987 N: 7735573.746, com uma distância de 10.87 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 157°55'55.56" até o ponto 49 com coordenada E: 620873.072 N: 7735563.669, com uma distância de 10.07 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 149°58'0.12" até o ponto 50 com coordenada E: 620878.111 N: 7735554.954, com uma distância de 11.31 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 170°59'29.40" até o ponto 51 com coordenada E: 620879.881 N: 7735543.787, com uma distância de 11.40 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 191°42'45.00" até o ponto 52 com coordenada E: 620877.566 N: 7735532.621, com uma distância de 17.42 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 189°54'15.12" até o ponto 53 com coordenada E: 620874.570 N: 7735515.462, com uma distância de 14.44 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 181°4'51.24" até o ponto 54 com coordenada E: 620874.298 N: 7735501.027, com uma distância de 14.74 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 176°17'29.76" até o ponto 55 com coordenada E: 620875.251 N: 7735486.320, com uma distância de 11.08 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 153°44'59.28" até o ponto 56 com coordenada E: 620880.153 N: 7735476.379, com uma distância de 10.03 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 131°41'53.16" até o ponto 57 com coordenada E: 620887.643 N: 7735469.706, com uma distância de 13.93 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 129°26'49.20" até o ponto 58 com coordenada E: 620898.401 N: 7735460.855, com uma distância de 20.72 m confrontando com RIO PRETO com azimute de 137°23'49.20" até o ponto 59 com coordenada E: 620912.427 N: 7735445.603, com uma distância de 53.27 m confrontando com HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES com azimute de 250°10'43.32" até o ponto 60 com coordenada E: 620862.315 N: 7735427.540, com uma distância de 10.38 m confrontando com HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES com azimute de 204°35'24.36" até o ponto 61 com coordenada E: 620857.996 N: 7735418.102, com uma distância de 15.18 m confrontando com HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES com azimute de 291°9'24.12" até o ponto 62 com coordenada E: 620843.838 N: 7735423.581, com uma distância de 0.96 m confrontando com HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES com azimute de 270°0'0.00" até o ponto 63 com coordenada E: 620842.878 N: 7735423.581, com uma distância de 11.47 m confrontando com HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES com azimute de 157°27'24.84" até o ponto 64 com coordenada E: 620847.278 N: 7735412.983, com uma distância de 7.30 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 285°15'18.36" até o ponto 65 com coordenada E: 620840.239 N: 7735414.902, com uma distância de 13.61 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 282°43'46.92" até o ponto 66 com coordenada E: 620826.961 N: 7735417.902, com uma distância de 17.38 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 182°38'18.60" até o ponto 67 com coordenada E: 620826.161 N: 7735400.545, com uma distância de 18.32 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 276°0'56.16" até o ponto 68 com coordenada E: 620807.945 N: 7735402.465, com uma distância de 11.44 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 0°36'3.60" até o ponto 69 com coordenada E: 620808.065 N: 7735413.903, com uma distância de 15.68 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 251°29'30.12" até o ponto 70 com coordenada E: 620793.197 N: 7735408.926, com uma distância de 9.01 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 251°29'30.12" até o ponto 71 com coordenada E: 620784.649 N: 7735406.064, com uma distância de 19.42 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 248°15'47.52" até o ponto 72 com coordenada E: 620766.610 N: 7735398.872, com uma distância de 14.26 m confrontando com AKAI MINERAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.180.306/0001-00 (HELVÉCIO DE SANTANA GUIMARÃES) com azimute de 240°1'42.60" até o ponto 73 com coordenada E:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Setembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4544

620754.254 N: 7735391.747, com uma distância de 19.59 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 339°56'12.84" até o ponto 74 com coordenada E: 620747.535 N: 7735410.143, com uma distância de 7.03 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 341°46'16.32" até o ponto 75 com coordenada E: 620745.336 N: 7735416.822, com uma distância de 22.51 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 337°4'31.80" até o ponto 76 com coordenada E: 620736.567 N: 7735437.556, com uma distância de 9.17 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 337°4'31.80" até o ponto 77 com coordenada E: 620732.994 N: 7735446.003, com uma distância de 19.16 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 337°44'45.24" até o ponto 78 com coordenada E: 620725.739 N: 7735463.734, com uma distância de 5.93 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 342°27'36.72" até o ponto 79 com coordenada E: 620723.951 N: 7735469.393, com uma distância de 10.26 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 342°27'36.72" até o ponto 80 com coordenada E: 620720.860 N: 7735479.171, com uma distância de 1.80 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 249°8'43.80" até o ponto 81 com coordenada E: 620719.180 N: 7735478.531, com uma distância de 9.56 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 337°24'13.32" até o ponto 82 com coordenada E: 620715.505 N: 7735487.361, com uma distância de 5.66 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 337°36'36.00" até o ponto 83 com coordenada E: 620713.348 N: 7735492.599, com uma distância de 39.90 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 342°15'3.60" até o ponto 84 com coordenada E: 620701.184 N: 7735530.602, com uma distância de 0.70 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 336°22'14.16" até o ponto 85 com coordenada E: 620700.904 N: 7735531.242, com uma distância de 1.66 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 250°15'11.52" até o ponto 86 com coordenada E: 620699.344 N: 7735530.682, com uma distância de 9.66 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 339°23'37.32" até o ponto 87 com coordenada E: 620695.943 N: 7735539.726, com uma distância de 1.02 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 339°23'37.32" até o ponto 88 com coordenada E: 620695.585 N: 7735540.680, com uma distância de 1.15 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 249°40'36.84" até o ponto 89 com coordenada E: 620694.505 N: 7735540.280, com uma distância de 10.68 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 340°45'1.80" até o ponto 90 com coordenada E: 620690.985 N: 7735550.359, com uma distância de 11.15 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 255°39'52.56" até o ponto 91 com coordenada E: 620680.187 N: 7735547.599, com uma distância de 41.45 m confrontando com ROD. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK com azimute de 329°22'39.00" até o ponto 92 com coordenada E: 620659.071 N: 7735583.273, com uma distância de 2.25 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 355°54'51.84" até o ponto 93 com coordenada E: 620658.911 N: 7735585.512, com uma distância de 7.60 m confrontando com MBC MATERIAIS BASICOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0007-00 com azimute de 49°16'4.44" até o ponto 1 com coordenada E: 620664.670 N: 7735590.471. Todas as coordenadas constantes neste documento estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como referência o Datum SIRGAS 2000, representadas no Sistema de Projeção UTM, Fuso 23S, referenciado ao Meridiano Central de -45°."

Seguem, abaixo, as plantas do perímetro do núcleo objeto da regularização fundiária (Figuras 1 e 2).

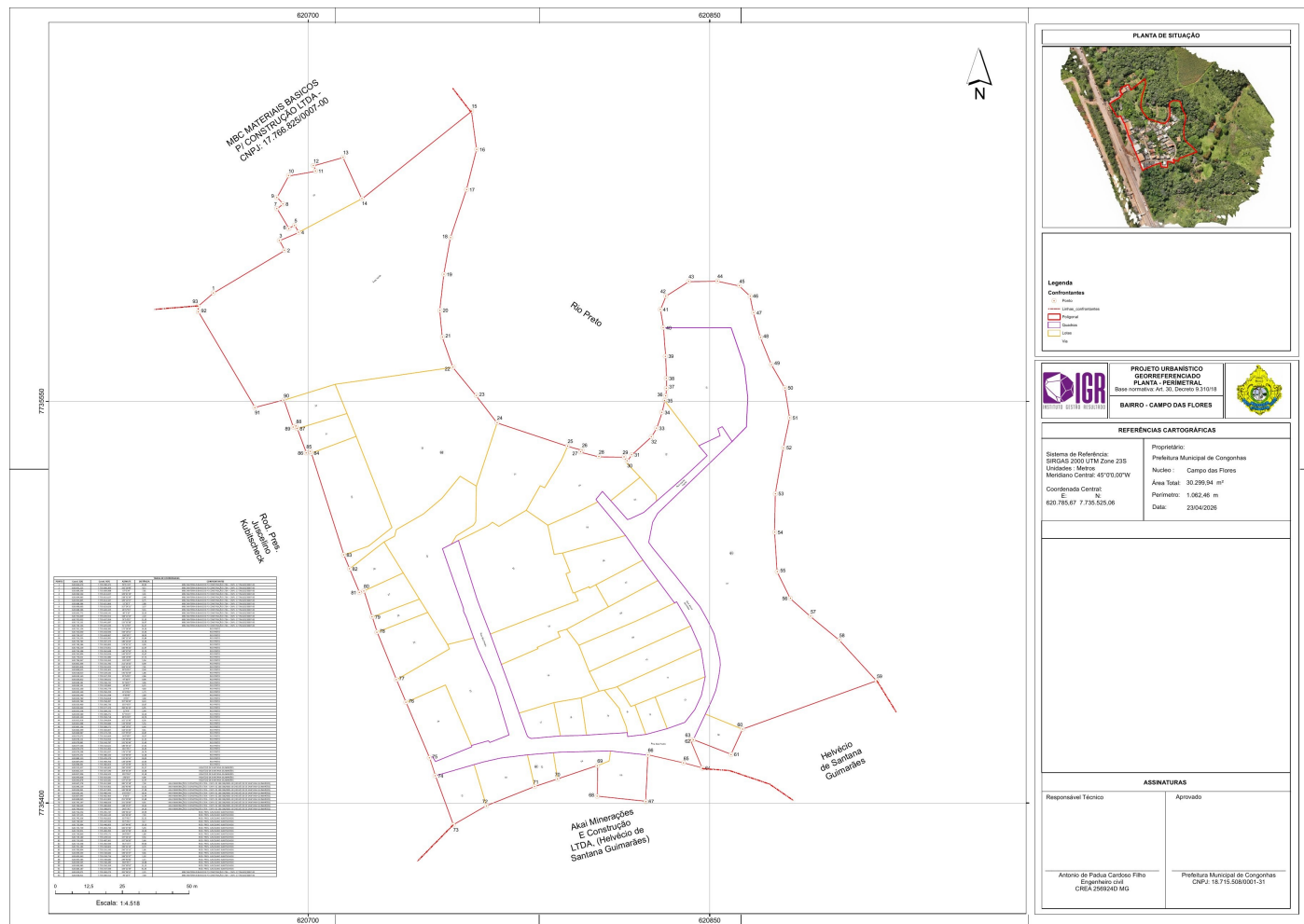




Figura 1. Planta perimetral do Núcleo Campo das Flores.



Figura 2. Planta perimetral sobre ortofoto do Núcleo Campo das Flores.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do(s) proprietário(s) mencionado(s), dos confrontantes e de terceiros eventualmente interessados, advertindo-se que, não apresentada impugnação ou manifestação perante o Município de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, localizada na Rua Danilo José Gonçalves, nº 15, Bairro Praia, Congonhas-MG, com horário de expediente nos dias úteis, das 07:00h às 16:30h, e-mail sehab@congonhas.mg.gov.br, telefones (31) 3732-0457 e (31) 97502-0485, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do presente edital, **a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, podendo implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização** (art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017).

Os documentos referentes ao processo de regularização fundiária encontram-se à disposição dos interessados na SEHAB, onde também serão recebidas eventuais impugnações, que deverão ser devidamente motivadas e fundamentadas, ou anuências expressas.

Congonhas, 30 de setembro de 2026.

HUGO CÉSAR MELILLO
Secretário Municipal de Habitação

Código de Validação: 1689426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA FILIAL.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG- 7.***.048 e do CPF 004.***.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA FILIAL**, CNPJ 03.794.951/0002-59, com sede na Rua Avenida Bias Fortes, nº 284, Lamartine, Congonhas/Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, Eulinda Márcia de Castro, portadora do RG M2.***.067 inscrita no CPF nº 473.***.086-53, denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e disposições do Decreto Municipal 8285, de 26 de março de 2026, Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 220.346,48 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) ao valor da parceria, para custear o aumento das despesas necessárias à execução do projeto “Casa de Apoio da Mulher” e assegurar sua continuidade. 1.2. Em decorrência do acréscimo previsto no item 1.1, o Plano de Trabalho fica alterado para contemplar a readequação orçamentária e o remanejamento dos itens necessários à execução do projeto, sem alteração do objeto da parceria. 1.3. Para permitir a execução do Plano de Trabalho readequado e a conclusão do objeto pactuado, a vigência da parceria fica prorrogada por 6 (seis) meses, a partir da data de vencimento do termo de parceria nº 18/2024. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros do município repassados a OSC, ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 253 Órgão: 13 Unidade: 02 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0027 Atividade: 0.043 - Parceria com Entidades - FMAS 3.3.50.41 - Contribuições Fonte: 1500.000.0000 – Valor de R\$ 110. 173,24 (cento e dez mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2026 Vigência: Nos termos da cláusula primeira, fica prorrogada a vigência da parceria até 31 de março de 2027, a partir da data do vencimento do termo 18/2024. Valor: R\$ 220.346,48 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Eulinda Márcia de Castro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 1689526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/010/2025:

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT XRS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; Objeto: O acréscimo quantitativo de 01 (uma) impressora laser monocromática, placa de rede Ethernet (10/100/1000 Mbps) ao Contrato nº FUMCULT/010/2025, correspondente ao item contratado originalmente, conforme especificações técnicas já estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Valor global do Contrato nº FUMCULT/010/2025, anteriormente fixado em R\$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais), passa a ser de R\$ 12.994,00 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais), considerando o presente acréscimo. Congonhas, 25 de setembro de 2026.

Código de Validação: 1689626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/012/2025

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT XMIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA; Objeto: o acréscimo quantitativo de 07(sete) Câmeras Externas de segurança IP Full Coloar Bullet ao Contrato nº FUMCULT/012/2025, correspondente ao item contratado originalmente, conforme especificações técnicas já estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. O valor global do Contrato nº FUMCULT/012/2025, anteriormente fixado em R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 16.465,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), considerando o presente acréscimo. Congonhas, 23 de setembro de 2026.

Código de Validação: 1689826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº PMC/144/2026

Objeto: Aquisição de peças e componentes de telecomunicação — incluindo cabos, rotores, antenas e interfaces — destinados a implantação do Centro de Controle e Monitoramento de Missão e Coleta de Dados da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Congonhas/MG, conforme especificações, quantidades e condições deste Aviso e seus anexos, pelo critério de julgamento de menor preço e adjudicação por item, com entrega única, garantia técnica mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e vigência contratual de 90 dias.

Retifica-se, o número do Processo Administrativo no documento, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Onde se lê:** Processo Administrativo: PMC/6185/2025. **Leia-se:** Processo Administrativo: PMC/11470/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Congonhas, 21 de setembro de 2026.

Código de Validação: 1689926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº PMC/145/2026

Objeto: Aquisição de peças e componentes de telecomunicação — incluindo cabos, rotores, antenas e interfaces — destinados a implantação do Centro de Controle e Monitoramento de Missão e Coleta de Dados da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Congonhas/MG, conforme especificações, quantidades e condições deste Aviso e seus anexos, pelo critério de julgamento de menor preço e adjudicação por item, com entrega única, garantia técnica mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e vigência contratual de 90 dias.

Retifica-se, o número do Processo Administrativo no documento, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Onde se lê:** Processo Administrativo: PMC/6185/2025. **Leia-se:** Processo Administrativo: PMC/11470/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Congonhas, 21 de setembro de 2026.

Código de Validação: 1690026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito – SESP
EDITAL – 7/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado DEFERIDO, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado INDEFERIDO, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROCESSO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
EYC1G52	30/09/2026	10/06/2026	355107/2026	GM00002855	INDEFERIDO
EYC1G52	30/09/2026	10/06/2026	356107/2026	GM00002856	INDEFERIDO
PVZ5607	30/09/2026	12/08/2026	378108/2026	GM00003495	INDEFERIDO
SJC2E66	30/09/2026	05/08/2026	377108/2026	GM00003248	INDEFERIDO
RUG6I50	30/09/2026	23/07/2026	388108/2026	GM00003464	INDEFERIDO
SIF1E13	30/09/2026	23/06/2026	365108/2026	GM00002863	INDEFERIDO
TDV5H54	30/09/2026	20/07/2026	389108/2026	GM00003225	INDEFERIDO
RUF7I21	30/09/2026	29/07/2026	362108/2026	GM00003733	INDEFERIDO
ODR2A49	30/09/2026	06/05/2026	234106/2026	GM00002433	INDEFERIDO
QPC6996	30/09/2026	17/06/2026	360108/2026	GM00002519	INDEFERIDO
TEJ1B12	30/09/2026	23/06/2026	366108/2026	GM00003175	INDEFERIDO

HGL0257	30/09/2026	22/04/2026	218106/2026	GM00001826	INDEFERIDO
HGL0257	30/09/2026	22/04/2026	217106/2026	GM00001250	INDEFERIDO
HFG9507	30/09/2026	22/06/2026	361108/2026	GM00002520	DEFERIDO
TEA1A10	30/09/2026	24/06/2026	364108/2026	GM00002995	DEFERIDO
HEL5234	30/09/2026	14/07/2026	375108/2026	GM00003335	DEFERIDO
FGD7H77	30/09/2026	13/07/2026	373108/2026	GM00003459	DEFERIDO
HLM7402	30/09/2026	17/07/2026	402109/2026	GM00003262	DEFERIDO
ORB6681	30/09/2026	22/07/2026	404109/2026	GM00003234	DEFERIDO
HDI6138	30/09/2026	06/08/2026	403109/2026	GM00006319	DEFERIDO
QNH8152	30/09/2026	06/08/2026	386108/2026	GM00003470	DEFERIDO
PWE0B73	30/09/2026	22/06/2026	344107/2026	GM00002992	DEFERIDO
GKZ4276	30/09/2026	09/08/2026	387108/2026	GM00003491	DEFERIDO
LAS4487	30/09/2026	28/07/2026	390108/2026	GM00006313	DEFERIDO
NXX2B32	30/09/2026	24/06/2026	369108/2026	GM00003305	DEFERIDO
HKZ5C60	30/09/2026	14/04/2026	206106/2026	GM00002094	DEFERIDO
GUX3H48	30/09/2026	25/08/2026	409109/2026	GM00003709	DEFERIDO
OQO1521	30/09/2026	22/08/2026	405109/2026	GM00003670	DEFERIDO
GWG6513	30/09/2026	03/07/2026	321107/2026	GM00003022	DEFERIDO
QPR3I53	30/09/2026	21/06/2026	363108/2026	GM00003168	DEFERIDO-ADV
TDS1F73	30/09/2026	19/06/2026	367108/2026	GM00002988	DEFERIDO-ADV
OMD2318	30/09/2026	19/06/2026	244106/2026	GM00002989	DEFERIDO-ADV
SIF9F52	30/09/2026	14/05/2026	201105/2026	GM00002693	DEFERIDO-ADV

Código de Validação: 1690126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 70/2026

Partes: Município de Congonhas X **QUATTRO SERVIÇOS LTDA**. Objeto: As partes resolvem resiliir, a partir do dia 30 de setembro de 2026, o contrato de execução, operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e limpeza de vias, lotes, terrenos e espaços públicos no Município de Congonhas, em caráter emergencial, Processo Licitatório n.º PRC – 82/2026, proveniente do Processo Administrativo n.º PMC/3398/2026, Dispensa 6/2026, pelos motivos discriminados na Comunicação Interna n.º PMC/22375/2026 enviado pela Contratada, declarando que a rescisão será amigável, por acordo entre as partes,

mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração, com fundamento no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021. Congonhas, 30 de setembro de 2026.

Código de Validação: 1690226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/131/2025

Partes: Município de Congonhas X SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/11/2026 e término em 30/11/2027, a prorrogação da execução dos serviços também por 12 (doze) meses, com início em 30/09/2026 e término em 30/09/2027 e o reajuste de preços do Contrato nº PMC/131/2025, pelo índice do INPC no percentual de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), conforme cálculo da folha 916 do processo e planilha. Valor: R\$ 21.849.063,34 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data: 29/09/2026.

Código de Validação: 1690326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/133/2025

Partes: Município de Congonhas X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/10/2026 e com término para 06/10/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato. Valor: R\$ 169.178,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Data: 24/09/2026.

Código de Validação: 1690426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

